



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e a acrescentar a Ação: Construção e Reforma de EMEF, no PPA e na LDO, até o valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.01– Coordenadoria de Educação	12.361.0002.1027 – Construção e Reforma de EMEF	4.4.90.51.00 – Obas e Instalações.	05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 148.096,67

SN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

02.03.01 – Coordenadoria de Educação	12.361.0002.1027 – Construção e Reforma de EMEF	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 – Tesouro	R\$ 806.903,33
				R\$ 955.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício financeiro vigente, oriundos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados", conforme Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, no valor total de R\$ 148.096,67; e de superávit financeiro apurado no Exercício de 2021, no valor total de R\$ 806.903,33, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 10 de agosto de 2022.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei que ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

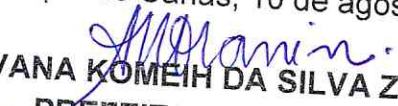
A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessária, vez que o município necessita concluir a construção de uma escola, na região central, iniciada na gestão anterior, porém a LOA vigente não prevê tal ação, conseqüentemente, a rubrica orçamentária adequada a tal finalidade.

Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial serão provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro vigente, oriundos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados", conforme Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, no valor total de R\$ 148.096,67; e de superávit financeiro apurado no Exercício de 2021, no valor total de R\$ 806.903,33, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Municípios, além de seu alcance Educacional e Social, requeremos desde já, que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração comumente dispensada por esta edilidade.

Prefeitura Municipal de Canas, 10 de agosto de 2022.


SILVANA KOMÉIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL

31



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

CRIAÇÃO DE AÇÃO – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:	
Exercício de 2022	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Previsão de arrecadação para 2022	-
B) Disponibilidade Financeira para 2022	R\$ 28.064.158,00
C) Custo estimado para 2022	R\$ 28.064.158,00
C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	3,40%
C/B = IMPACTO FINANCEIRO	3,40%
Exercício de 2023	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Previsão de arrecadação para 2023	-
B) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$ 32.340.728,53
C) Custo estimado para 2023	R\$ 32.340.728,53
C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,00%
C/B = IMPACTO FINANCEIRO	0,00%
Exercício de 2024	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Previsão de arrecadação para 2024	-
B) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 34.280.292,20
C) Custo estimado para 2024	R\$ 34.280.292,20
C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,00%
C/B = IMPACTO FINANCEIRO	0,00%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a realização das despesas, se mantiver o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Canas, 09 de agosto de 2022.



EMANUEL GOMES LUCENA
Diretor de Fazenda, Gestão, Planejamento
e Desenvolvimento Econômico



PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO

EXERCÍCIO 2022


DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF	R\$ 955.000,00
	R\$ 955.000,00

EXERCÍCIO 2023

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF	R\$ -
	R\$ -

EXERCÍCIO 2024

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF	R\$ -
	R\$ -


CLERIO QUIRINO DE SOUZA
Contador



OFICIO GAB. PREFEITA N.º 155/2022

Canas, 10 de Agosto de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **os Projetos de Leis Ordinárias n.º 27 e 28/2022.**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	402
Ementa	OFICIO GAB. N° 155/2022 - RECEBENDO PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS N°27/28/2022.
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **11/08/2022 11:31:54**

Signature